

**DECRETO Nº 892 DE 27 DE AGOSTO DE 1999**

Considera ponto facultativo o dia 06 de setembro de 1999.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 06 de setembro de 1999.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de agosto de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de agosto de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**